



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, combinado com alínea “c” do inciso II do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I – A superveniência da Lei Complementar nº 006/2006 que dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal e, conseqüentemente, a revogação da Lei 1.306/94;

II – As disposições contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº 13/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao **Senhor JOSÉ ARIMATÉIAS ARAÚJO**, portador da Carteira de identidade nº M- 23.883.134 SSP/MG, a averbação de tempo de serviços prestados em outras empresas, no total de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis dias) apurados nas Certidões apresentada pelos Órgãos competentes em favor da requerente, conforme parecer jurídico lavrado pela Doutora Andreza Santos Logão, para fins exclusivamente de tempo, para aposentadoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afixação em 01/06/22*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ass: da responsável